



DECISÃO ADJUDICATÓRIA E HOMOLOGATÓRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Sete Lagoas/MG, no uso de suas atribuições legais, concedidas pelo art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e

CONSIDERANDO a abertura dos autos do processo licitatório nº 45/2024, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2024 que tem como objeto a contratação de empresa para cessão de mão de obra exclusiva para os postos de trabalho de recepcionistas e motoristas;

CONSIDERANDO a manifestação do Controlador Geral, fls. 576/580 e da Procuradoria Jurídica, fls. 581/582, atuante como segunda linha de defesa, nos termos do art. 169, inciso II da lei regente, no sentido de que não há óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto a regularidade dos documentos que instruem este processo, visto que foram respeitados os comandos da legislação aplicada ao caso;

RESOLVE:

I – Nos termos do art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133 de 2021, acolhendo o julgamento proferido pela pregoeira, responsável pela condução do certame, hei por bem **ADJUDICAR** o objeto deste certame à licitante **S&M SERVIÇOS LTDA**, portadora do CNPJ nº 04.350.057/0001-71, que executará o objeto ora licitado, por atender as exigências do edital regente para o fim almejado, e **HOMOLOGAR** o processo licitatório, instaurado na modalidade em referência.

II – **DETERMINAR** a expedição do instrumento contratual competente e ato contínuo seja encaminhado à adjudicatária para assinatura a fim de proceder a execução do objeto, encaminhando, também, uma cópia para a Gerência de Administração de que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade;

III – **DETERMINAR** a publicação do extrato do instrumento contratual, na forma da lei, para conhecimento geral e ato contínuo o arquivamento dos autos.

Gabinete da Presidência, em Sete Lagoas/MG, 3ª feira, 15 de outubro de 2024.

CAIO LUCIUS VALACE DE OLIVEIRA SILVA
Presidente do Poder Legislativo Municipal